



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2021, QUE

**EMENTA:** Reconhece como de utilidade pública a Associação Cidadão do Bem, com sede e foro no município de São Miguel da Baixa Grande e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**

**1 – RELATÓRIO**

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Legislativo buscando o reconhecimento como de utilidade pública da Associação Cidadão do Bem, entidade sem fins lucrativos com sede na Av. Júlio Teixeira, s/n, bairro Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI e tem como objetivo principal promover, compartilhar e fomentar a diversidade da produção artística e sociocultural; produzir ações que garantam a preservação de costumes e tradições do município de São Miguel da Baixa Grande; e valorizar o patrimônio artístico, histórico e cultural do município.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analizando o objetivo proposto no Projeto de Lei, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Lei Ordinária 5.447/05 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 20 de setembro de 2021.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM 28/09/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
Júlio C